

# DIÁTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

# ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1808

# **SUMÁRIO** DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 LEI.....PÁG. 04 EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 04 EXTRATO PGM......PÁG. 04 RETIFICAÇÃO FPS......PÁG. 04

# DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-2247/2014

INTERESSADA: Ji-Cred

ASSUNTO: celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e Credisis-Ji-Cred

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e Credisis-Ji-Cred, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município.

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, acostada às fls. 45, Dispenso a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomenda seja inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária.

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2696/2014

INTERESSADA: Sicoob

ASSUNTO: celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e SICOOB Emprecred

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e SICOOB Emprecred, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município. acostada às fls. 67, Dispenso a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomenda seja inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual.

Ji-Paraná 17 de abril de 2014

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3966/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de bobina de relógio de ponto biométrico À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 19, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4054/2014

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco - Projeto Gente Feliz

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

**HOMOLOGO**, o Parecer Jurídico nº 481/PGM/PMJP/2014 (fls. 110/113), o qual adoto como razões para decidir.

AUTORIZO o empenho no valor total de R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Reserva Orçamentária n. 877 às fls. 106, em favor Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco - Projeto Gente Feliz

Após, a PGM para formalização do convênio solicitado.

Ji-Paraná 17 de abril de 2014

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-4056/2014

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FUMCRIANÇA, em favor da Entidade Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresaria e Social Fundação Ji-Cred/CDL À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

HOMOLOGO, o Parecer Jurídico nº 482/PGM/PMJP/2014 (fls. 110/113), o qual adoto como razões para decidir.

AUTORIZO o empenho no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Reserva Orçamentária n. 879 às fls. 106, em favor Entidade Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresaria e Social Fundação Ji-Cred/CDL.

Após, a PGM para formalização do convênio solicitado.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4504/2014

INTERESSADA: Banco do Brasil S/A

ASSUNTO: celebração de contrato para prestação de serviços entre o município de ji-paraná e o Banco do Brasil S/A

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o município de ji-paraná e o Banco do Brasil S/A, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, acostada às fls. 08, Dispenso a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomenda seja inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária.

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4708/2014

**INTERESSADO: SEMOSP** 

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (marmitéx) À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 16, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor

PROCESSO N. 1-4728/2014

Ji-Paraná (RO). 29 de abril de 2014

da APP Menino Jesus À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 458/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Menino Jesus, no montante de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4730/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Educação Ativa

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 460/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Educação Ativa, no montante de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-4732/2014

**INTERESSADO:** SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jandinei Cella À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 464/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Jandinei Cella, no montante de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Ji-Paraná 17 de abril de 2014

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-4734/2014

**INTERESSADO: SEMED** 

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Marcelino Calegário

À SEMAD Sr. Jair Marinho Senhor Secretário, Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 476/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Marcelino Calegário, no mon

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4737/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Bárbara Heliodora

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 468/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Bárbara Heliodora, no montante de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4739/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Celso A. Rocco À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 465/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à Celso A. Rocco, no montante de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4744/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Parque dos Pioneiros À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 459/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Parque dos Pioneiros, no montante de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4746/2014

**INTERESSADO: SEMED** ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Tupi

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 470/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Tupi, no montante de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4747/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Zilda Arns À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 451/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Zilda Arns, no montante de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Ji-Paraná. 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4748/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Primavera À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 461/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Primavera, no montante de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4749/2014

**INTERESSADO: SEMED** 

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Nova Esperança

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 456/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Nova Esperança, no montante de R\$ 63.020,00 (sessenta e três mil e vinte reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4750/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APEFAIJIP

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-

# **Diário Oficial** DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreaues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

#### Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

**Leni Matias** 

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz** 

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 477/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APEFAIJIP, no montante de R\$ **35.400.00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4752/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor Senhor Secretário, da APP Pérola À SEMAD

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 457/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Pérola, no montante de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Ji-Paraná. 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4821/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Antônio Prado

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e de **R\$ 23.560,00** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais). no Parecer Jurídico nº 462/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Antônio Prado, no montante de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-4822/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Irineu Antônio Dresch

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 467/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Irineu Antônio Dresch, no montante de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4823/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Pedro Gonçalves

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Pedro Goncalves, no montante de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4825/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Nova Aliança

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 474/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Nova Aliança, no montante de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4826/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jamil Vilas Boas

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 454/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Jamil Vilas Boas, no montante

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-4923/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Maria Antônia

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 455/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Maria Antônia, no montante de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná 17 de abril de 2014

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4924/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Professor Ulisses Matosinho Peres de Pontes À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 453/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Ulisses Matosinhos Peres de

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2014 - 3

Pontes, no montante de R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais). Ji-Paraná. 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4925/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Novo Horizonte

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 471/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Novo Horizonte, no montante de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4930/2014

**INTERESSADO: SEMED** 

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor

da APAE de Ji-Paraná À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 469/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APAE de Ji-Paraná, no montante de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4931/2014

**INTERESSADO: SEMED** 

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Paulo Freire

À SEMAD

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji--Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 475/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Paulo Freire, no montante de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4932/2014

**INTERESSADO: SEMED** 

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Edson Lopes

À SEMAD Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-

-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE); Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº

11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 466/PGM/PMJP/2014.

AUTORIZO o repasse financeiro à APP Edson Lopes, no montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Ji-Paraná. 17 de abril de 2014.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 13224/2013

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Passagens Aéreas

Com base no Parecer nº 946/CGM/2014, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores estimados, referente ao Registro de Preço nº 027/CGM/2013.

P & P Turismo Ltda-ME

	Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Estimado	Valor Aditivado Aditivo 25%
ľ		Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea Nacional e Internacional	Desconto sobre a tarifa	8,50 %	78.000,00	19.500,00

**Após à CGM,** para as providências de estilo. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de Abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

#### LEI

LEI Nº 2643

28 DE ABRIL DE 2014

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui a Semana Municipal de Valorização da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no Município de Ji-Paraná a Semana Municipal de Valorização da Família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, Dia Nacional da Valorização da Família, conforme Lei n. 12.647, de 16 de maio de 2012.

**Art. 2º** Na Semana Municipal de Valorização da Família serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

**Parágrafo único.** Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação das ações previstas para a Semana Municipal de Valorização da Família.

**Art. 3º** Anualmente, na Semana de Valorização da Família, a Câmara Municipal de Ji-Paraná realizará Sessão Solene em homenagem a pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações em prol da família.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 0038/CPL/PMJP/2014

Processos: 1659/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo (gradil e portões de ferro), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCENIR SILVA PEREIRA - ME. Valor total Homologado de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). 08/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

#### Pregão Presencial nº 0041/CPL/PMJP/2014

Processos: 13057/2013, SEMAS. Objeto: Aquisição de unidades de extintor, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor total Homologado de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). 08/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

## Pregão Presencial nº 0044/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processos: <u>2455/2014</u>, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA. Valor total Homologado de **R\$** 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). 09/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

#### Pregão Eletrônico nº 0052/CPL/PMJP/2014 (SRP)

**Processos:** 2542/2014, SEMAD. Objeto: Aquisição de água mineral, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 60.480,00** (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). 09/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-3141/2014, SEMED. Objeto: Aquisição de Pneus, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: PEMAZA S/A; KM PNEUS LTDA – ME; .Valor total Homologado de R\$ 104.563,26 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). 09/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 047/CPL/PMJP/2014

**Processos:** 1-2753/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de madeiras, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total Homologado de **R\$** 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). 09/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

# EXTRATO PGM

EXTRATO – MÊS DE ABRIL DE 2014

EXTRATO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 009/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: SET-JI SINDICATO DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3532/2014 (GABINETE). OB-JETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1,30, destinados à cobertura do valor de cada passagem destinada a estudantes, pela utilização do transporte coletivo urbano de Ji-Paraná. VALOR ESTI-MADO: R\$ 260.000,00. PRAZO: 02 (dois) anos retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2014. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho ES – ESTIMATIVA 998. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 010/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CARVI – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4059/2014 (SEMAS). OB-JETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo para o pleno desenvolvimento do Projeto "MÃO AMIGA estendendo a mão a quem precisa". VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 3. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 011/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: AISSDPASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4021/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), destinados à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – AISSDP, visando o desenvolvimento do projeto "Reforço Escolar e Inclusão Social 16 meses". VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 2. FORO:

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4068/2014 (SEMAS). OB-JETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), destinados à Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – CASA DE NAZARÉ, visando o desenvolvimento do projeto "ENSINAR E APRENDER REDUZINDO AS DIFERENÇAS" proporcionando o atendimento a crianças e adolescentes. VALOR: R\$ 7.000,00. PRA-ZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 8. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 013/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: ABADÁ – AJ – DACÁ – ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ÁRTE CAPOEIRA ABADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2216/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2216/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo, permanente e serviços de terceiros, para o pleno desenvolvimento do Projeto "CAPOEIRA NA COMUNIDADE Escola e Cidadania". VALOR: R\$ 30.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 7. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 014/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON – GUARDA MIRIM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4063/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), destinados ao

INSTITUTO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON- GUARDA MIRIM, visando o desenvolvimento do projeto "CRIANÇA FELIZ" proporcionando o atendimento a crianças e adolescentes. VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 4. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 015/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4058/2014 (SEMAS). OB-JETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo, para o pleno desenvolvimento do Projeto "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ESPECIAL". VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RE-CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 1. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 016/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: CENTRO DE APOIO INTEGRAL À FAMÍLIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4066/2014 (SEMAS). OB-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4066/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo, para o pleno desenvolvimento do Projeto "INTEGRAÇÃO SOCIAL Manutenção das Condições de Acolhimento de Crianças e Adolescente". VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 6. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA – ABADÁ – AJ – DACÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4060/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Divisitos de Cuinnes dos Adolescento), para equicição de Municipal dos Divisitos de Cuinnes dos Adolescento), para equicição

ARTE CAPOEIRA – ABADA – AJ – DACA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4060/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo, para o pleno desenvolvimento do Projeto Cultural Esportivo e Social Capoeira na Comunidade Escola e Cidadania. VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 5. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 018/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED - CDL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4056/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para aquisição de materiais de consumo, para o pleno desenvolvimento do Projeto Esporte Sonho Meu. VALOR: R\$ 7.000,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 9. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 019/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENENTE: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4054/2014 (SEMAS). OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para para aquisição de materiais de consumo, para o pleno desenvolvimento do Projeto Vencendo Desafios. VALOR; R\$ 6.675,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 10. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2014.

#### LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

# RETIFICAÇÃO FPS

RETIFICAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA nº. 161/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 14.655/2006,

ESOLVE

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 004/2008, de Ato Concessor de Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição de Tomé

 $\underline{Onde\ se\ l\hat{e}:}$ o artigo 40,  $\S$  1°, inciso III, alínea "b"da CF/88, com redação dada pela EMC nº 20/98,

<u>Leia-se:</u> o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", e §§ 3° e 8° da CF/88, com redação dada pela EMC n° 41/03, e art. 3, inciso I, II,III, da Lei Municipal n°.1403/05

Onde se lê: Lei Federal nº 10.887,

Leia-se: Art. 1° da Lei Federal n° 10.887/04.

Onde se lê: R\$ 393,59,

<u>Leia-se</u> :\_R\$ 380,00.

Ji-Paraná, RO, 30 de agosto de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013